

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

### ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano IX

Edição nº 1369

## ATOS DO CONSELHO DIRETOR

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 11/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, inscrito no CNPJ nº 04.956.153/0001-68, com sede à Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR, torna público que:

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 29 de julho de 2021, às 09h.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Maringá, 16 de julho de 2021.

**Rafaela Koga Petrulio Kumagae**  
Pregoeira

### AVISO DE REVOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE, através da sua Gerente de Compras e Licitação, NOTIFICA a impugnante do certame, bem como, todos os participantes do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – CISAMUSEP**, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização nos condicionadores de ar (dutado) no Centro Cirúrgico, bem como a avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, que:

I – a impugnação Administrativa formulada pela empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA, foi acatada;

II – dessa forma o Pregão Eletrônico nº 10/2021 será **REVOGADO** em sua totalidade para readequação do Edital.

Maringá, 16 de julho de 2021.

**RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE**  
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CONTRATO Nº 113/2020

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá estado do PR, CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JANILSON MARCOS DONASAN, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da cédula de identidade RG nº 3.971.966-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 528.229.409-59, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, estado do PR, CONSIDERANDO, 3ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa HEBERLE E SÁ FERREIRA S/S pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 602, sala 06, Zona 05, na cidade de Maringá estado do PR, inscrita no CNPJ nº 11.505.879/0001-40, neste ato representado pela Sra. DAYANNE HEBERLE, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 0.008.030-20 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 045.727.759-90, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ estabelece alteração do endereço.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a alteração do endereço para Avenida Humaitá, nº 411, sala 405, Zona 04, na cidade de Maringá estado do PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário e aditivos, as quais são expressamente ratificadas.

Maringá, em 16 de julho de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**  
JANILSON MARCOS DONASAN  
CONTRATANTE

### CONTRATO Nº 087/2020

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá estado do PR, CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JANILSON MARCOS DONASAN, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador da cédula de identidade RG nº 3.971.966-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 528.229.409-59, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, estado do PR, CONSIDERANDO, 2ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa TAMARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano IX

Edição nº 1369

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

direito privado, situada na Avenida Tiradentes, nº 1455, Zona 04, na cidade de Maringá estado do PR, inscrita no CNPJ nº 20.781.747/0001-31, neste ato representado pela Sra. MARIANA DA SILVA TAMARI MATEUS, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 9.788.728-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 049.534.419-23, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ, estado do PARANÁ estabelece alteração do endereço.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a alteração do endereço para Rua José Alencar, nº 495, sala 02, Zona 04, na cidade de Maringá estado do PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário e aditivos, as quais são expressamente ratificadas.

Maringá, em 16 de julho de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**  
**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**CONTRATANTE**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

IMPUGNANTE: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA  
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021

Trata-se de impugnação ao Edital 10/2021, de Pregão Eletrônico, realizada pela empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

O edital em referência tem o objetivo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização nos condicionadores de ar (dutado) no Centro Cirúrgico, bem como a avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A irrisignação da Impugnante se volta ao fato de o serviço de limpeza e higienização nos condicionadores de ar, estão sendo licitados juntamente com o monitoramento da qualidade do ar. O Edital não desvinculou as atividades de análises da qualidade do ar dos serviços de manutenção, indo de encontro com o disposto na Resolução nº 9/2003 da ANVISA. Segundo a referida norma, as análises laboratoriais, no caso, de qualidade do ar interior, devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

É o breve relato.

Tendo em vista o teor do disposto na parte final da Resolução RE/ANVISA nº 9, de 16/01/2003, cuja transcrição segue abaixo, opina-

se pelo acolhimento da impugnação para fins de licitar a análise de forma independente e desvinculada da contratação da manutenção. RESOLUÇÃO RE/ANVISA 9 de 16 de janeiro de 2003.

Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico, o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área de química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica - RT, expedida pelo Órgão de Classe.

As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

Em análise à impugnação realizada, tempestivamente, pela empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA, reconhece-se a sua pertinência, para fins de desvincular a contratação da análise da qualidade do ar da contratação da manutenção, conforme disposto na Resolução RE/ANVISA 9, de 16/01/2003, e assim, revoga-se o Pregão Eletrônico nº 10/2021 para a adequação do edital.

Maringá/PR, 16 de julho de 2021.

**RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE**  
**PREGOEIRA**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)